



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PORTARIA SMBS Nº. 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico, no âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito desta secretaria o Planejamento Estratégico que se compõem das seguintes áreas:

- I – Assistência Social;
- II – Esporte e Lazer; e
- III – Cultura e Turismo.

Art. 2º - Os Procedimentos de elaboração do Planejamento Estratégico será coordenado pela Assessoria Técnica da SMBS e envolverão todas as Diretorias de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer e Cultura e Turismo.

Art. 3º - O Planejamento Estratégico cumprirá a função de instrumento de gestão para formular objetivos, metas e estratégias para enfrentamento das demandas sociais pertinentes das políticas públicas das áreas de que trata o artigo 1º possibilitando:

- I – Estabelecer direção e foco;
- II – Otimizar recursos (humanos, físico e financeiro) e tempo;
- III – Garantir eficiência, efetividade e eficácia;
- IV – Transparência das ações.

Art. 4º - Para realização do Planejamento a SMBS por meio da Assessoria Técnica poderá:

- I – Agendar reuniões de equipe;
- II – Convocar servidores municipais para reuniões;
- III – Ministrando capacitação e orientação;
- IV – Desenvolver instrumentos e ferramentas gerenciais; e
- VI - Elaborar e divulgar cronograma de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Art. 5º - Os Diretores das respectivas diretorias deverão:

- I** – Participar de reuniões de orientação e treinamento;
- II** – Preencher instrumentos e formulários de gestão; e
- III** – Cumprir cronograma.

Art. 6º - A realização da elaboração do Planejamento ocorrerá em até 60 dias devendo ser amplamente divulgado.

Art. 7º - Estabelecer na forma dos anexos I e II desta Portaria os modelos de Plano de Ação e Detalhamento de Programas e Ações a serem utilizados para elaboração do Planejamento.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de Fevereiro de 2013.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Bem Estar Social – SMBS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2013

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE AÇÃO (A ser elaborado pelas diretorias integrantes da SMBS)

AÇÃO (O que)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO (Como)	PRAZO (Quando)	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS
Informar ações desenvolvidas e/ou metas a serem implantadas. (dados quantitativos e qualitativos, nome do programa, projeto ou serviço).	Descrever em etapas o que e como serão realizadas as ações/metad.	Informar início e término; e/ou Por quanto tempo a ação/meta será realizada.	Informar os resultados que se espera atingir com as ações/metad. Informar os possíveis impactos no público-alvo ou na situação/demanda a ser enfrentada.	Descrever quais os unidades de mensuração para avaliação processual e de resultados.

ANEXO II – MODELO DE DETRALHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELAS DIRETORIAS DA SMBS

Nome do Programa/Projeto/Serviço	Ações desenvolvidas	Público-atendido	Funcionamento	Observações
Informar os nomes dos programas, projetos ou serviços desenvolvidos pela diretoria.	Informar ações que são desenvolvidas nos programas, projetos ou serviços desenvolvidos pela diretoria.	Informar a quantidade de pessoas atendidas especificando idade e gênero.	Informar a periodicidade de funcionamento e/ou o horário de funcionamento.	Diversas informações complementares que julgar necessário.